AO JUÍZO DA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX.

Autos nº: XXXXXXXXXX

FULANO DE TAL, já devidamente qualificado no processo em epígrafe, vem, perante esse Juízo, por intermédio da Defensoria Pública do XXXXXXXXXXXXXX

# **CONTESTAÇÃ**

Em desfavor de **FULANO DE TAL**, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

## I - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

A Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LXXVI, preconiza que o Estado deverá prover assistência judiciaria e integral gratuita as pessoas que comprovarem não ter condições de arcar com os encargos financeiros da demanda sem prejudicar seu sustento próprio e de sua família.

Com base nisso, a parte requerida reitera o pedido para que seja concedida os benefícios da gratuidade de justiça diante da hipossuficiência demonstrada conforme declaração e documentos acostados aos autos, nos termos da Lei 1.060/50.

#### **II- SINTESE DO PROCESSO**

Trata-se de ação de alimentos, proposta pela requerente em face do requerido, com a finalidade de atender as necessidades apontadas pela mesma.

É o relatório.

## III- DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### **De Alimentos**

Sabe-se que o direito aos alimentos pelos filhos menores trata-se de direito subjetivo inerente à condição de pessoa humana, imprescindível ao seu desenvolvimento, à sua integridade física, psíquica e intelectual e, mesmo, à sua subsistência.

Contudo, o requerido não se eximiu de sua responsabilidade paterna, desde a separação, concedendo dentro de suas possiblidades ajuda financeira mensais R\$XXXXXXXX, sem mencionar a devida participação no crescimento e apoio de atividades extracurriculares, como pagamento de aulas de reforço escolar (R\$ XXXXXX), tratamento ortodôntico (R\$ X,XX) e outras eventuais assistências necessárias. (Comprovantes em anexo).

O requerido trabalha como vigilante auferindo uma renda mensal de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX), como consta nos autos. Sua participação financeira também beneficia seu filho, com a mãe da requerente, XXXXXXXXXXXXXX, que mora com o pai e não recebe nenhuma ajuda da genitora.

O requerido tem outros compromissos mensais como parcelas para aquisição de lote R\$ 500,00 e R\$ 550,00 em aluguel de moradia.

No tocante ao tema da prestação alimentar, entende a jurisprudência que a mensuração dos alimentos deve guardar conformação com as necessidades do alimentando e com as possibilidades do alimentante (CC, art. 1.694, §  $1^{\circ}$ ), a fim de que, entre outros pontos, a obrigação fixada possa ser cumprida de forma efetiva e viável.

#### Nesse sentido:

CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. ALIMENTOS. EXAME DO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. REDUÇÃO OU MAJORAÇÃO DA VERBA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIOS. PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. APELAÇÃO ADESIVA NÃO PROVIDA.

- 1. Ao fixar o valor dos alimentos, o magistrado deve estar atento às balizas da prudência e do bom senso, considerando a situação econômica das partes, de forma a averiguar a real possibilidade do alimentante e a necessidade do alimentando, em consonância com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
- 2. As necessidades do menor devem ser consideradas preponderantes e prescindíveis de comprovação, uma vez que se trata de criança que não tem condições de prover seu próprio sustento, e faz jus aos direitos e às garantias previstas no ECA, no CC e na Constituição Federal.
- 3. Demonstrada a efetiva capacidade financeira do Autor, que evidencia um alto padrão de vida, é adequado e razoável o montante fixado na r. sentença, em atendimento aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e por ser quantia razoável para garantir a subsistência das alimentadas sem comprometer suas forças contributivas. 4. Recurso não provido. Apelação adesiva não provida. (Acórdão 1235306, 07567494920188070016, Relator: GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA, 7ª

Turma Cível, data de julgamento: 4/3/2020, publicado no DJE: 17/3/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Diante o exposto o requerido almeja o indeferimento do pedido da requerente no valor de 30% dos seus rendimentos o que comprometeria sua renda, pois na prática o requerido já oferece à mais do que pedido e não se priva de suas responsabilidades paternas.

#### **IV- PEDIDOS:**

### Ante o exposto, requer-se:

- A) A concessão dos benefícios da gratuidade judiciária (art. 98 do CPC);
- **B)** Indeferimento do pedido de pensão da requerente no valor de 30% dos rendimentos brutos;
- **C)** A condenação do requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem recolhidos, os últimos, em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº

744/2007), devendo o valor ser depositado no Banco de Brasília S.A. – BRB, Código do Banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

direito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em

Nesses termos, pede deferimento.

Fulana de tal Defensora Pública do xxxxxxxxx